

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Lei



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



LEI Nº. 030/2014, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera a Lei Municipal n.º. **021/2013**, de 26 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO: Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 4º, da Lei Municipal n.º. **021/2013**, de 26 de dezembro de 2013, a autorização para abertura de créditos suplementares do Município de **Mulungu do Morro** para o exercício financeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir, créditos suplementares, nos limites abaixo indicados:

- a) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias até o limite de 90% (noventa por cento) do orçamento vigente, conforme estabelece o inciso III, do § 1º. do Artigo n.º. 43, da Lei 4.320/64;
- b) decorrentes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, até o limite de 90% (noventa por cento) do valor apurado, conforme estabelece o inciso I, do § 1º e do § 2º. do Artigo n.º. 43, da Lei 4.320/64;
- c) decorrentes do excesso de arrecadação, até o limite de 90% (noventa por cento) do valor apurado, conforme estabelece o inciso II, do § 1º. e nos §§ 3º. e 4º. do Artigo n.º. 43, da Lei 4.320/64;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mulungu do Morro - BA, 05 de dezembro de 2014.

Fredson Cosme Andrade de Souza
Prefeito Municipal